



DIRETRIZ OPERACIONAL Nº 19

GRUPO DE RESPOSTA AOS DESASTRES

Identificação: **Dtz Op Nº 19-CmdoG**
Classificação: **Operacional Permanente – OSTENSIVA**
Assunto: Dispõe sobre criação, organização e o emprego do Grupo de Resposta aos Desastres (GRD) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).
Versão: Quinta (V5)
Comissão¹: Portaria Nº 139/CBMSC, de 08/03/2023.
Ato Adm.: Resolução Nº 2-26-CmdoG

1 OBJETIVOS

- a) Padronizar a estruturação e o emprego do GRUPO DE RESPOSTA AOS DESASTRES do CBMSC, definindo sua composição, comando, acionamento, emprego e desmobilização, nos casos em que for necessária sua ativação e operacionalização; e
- b) Manter uma estrutura permanente, vinculada ao Subcomando-Geral do CBMSC, especializada em resposta a desastres e eventos extraordinários para atuação em qualquer ponto do território catarinense ou, quando solicitado e autorizado pelo Governador do Estado, para apoio em outros Estados da Federação e/ou fora do âmbito nacional.

2 REFERÊNCIAS

- a) [BRASIL. Constituição \(1988\). Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 144, V, c/c art. 144, §5º.](#)
- b) [SANTA CATARINA. Constituição \(1989\). Constituição do Estado de Santa Catarina. Art. 108, I, II, III, V.](#)
- c) [CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. Diretriz de Procedimento Operacional Permanente n. 15/2022/CBMSC. Dispõe sobre o Sistema de Comando em Operações \(SCO\) como ferramenta gerencial de operações pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina \(CBMSC\).](#)
- d) [BOTTERELL, A. The Common Alerting Protocol: An Open Standard for Alerting, Warning and Notification. In: VAN DE WALLE, B.; TUROFF, M. \(Eds.\). Proceedings of the 3rd International ISCRAM Conference, Newark, NJ \(USA\), May 2006.](#)
- e) [BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. Glossário de Defesa Civil, estudos de riscos e medicina de desastres. 5. ed. Brasília: \[2009\].](#)
- f) [BRASIL. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil \(PNPDEC\) e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil \(SINPDEC\) e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil \(CONPDEC\), e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2012.](#)
- g) [ENDO, T. Disaster Response By Japanese Fire Service - Basic Structure & Preparedness](#)

¹Comissão: Maj BM MARCELO Della Giustina da Silva, Maj BM ALAN Delei Cielusinsky, Maj BM João RUDINI Sturm, Cap BM Rafael de FÁVERI, Cap BM Ricardo Cavaler BIANCHI, Cap BM Fillipi Thiago PAMPLONA, Cap BM Diego Medeiros FRANZ, Cap BM Luann Leon CHRUN, Cap BM LEVI Garcia Ribeiro, Cap BM Wagner Medella de SANTANA, 1º Ten BM Francisco Clemente SCHARF Filho, 1º Ten BM André Alexei GERMANOVIX, 1º Ten BM Richard Locks STÜPP, 1º Ten BM JACKSON Luís Kreutz.

[based on Past Lessons. Fire And Disaster Management Agency. Japão, 2023.](#)

h) [LIGABOM - CONSELHO NACIONAL DOS CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES DO BRASIL - Diretriz Nacional de Resposta a Desastres;](#)

i) [UNITED NATIONS. United Nations Office for the Coordination of Humanitarian Affairs \(OCHA\). International Search and Rescue Advisory Group \(INSARAG\). Guidelines. Volume II: Preparedness and response, Manual A: Capacity Building, 2020.](#)

j) [UNITED NATIONS. United Nations Office for the Coordination of Humanitarian Affairs \(OCHA\). International Search and Rescue Advisory Group \(INSARAG\), 2020.](#)

3 DEFINIÇÕES DE TERMOS

a) **Grupo de Resposta aos Desastres (GRD):** estrutura permanente vinculada ao Subcomando-Geral (SCmdoG), composta por células de Bombeiros Militares (BM) especializadas em resposta a desastres e eventos extraordinários, organizadas para atuação modular, mobilizável e autossuficiente. Cada célula possui capacidade operacional para emprego imediato e atuação autônoma por período determinado, podendo ser substituída de forma contínua por outra célula de mesma capacidade, assegurando a manutenção das operações. O GRD é apto a atuar em todo o território catarinense ou, mediante solicitação e autorização do Governador do Estado, em apoio a outros entes federativos ou em missões internacionais;

b) **Célula do GRD:** equipe formada por 4 bombeiros militares prontos no Batalhão de Bombeiro Militar (BBM) de origem para emprego no GRD do CBMSC; e

c) **Ações de Socorro:** conjunto de medidas que visam à provisão de serviços de socorro, como salvamento, busca e resgate.

4 EXECUÇÃO

4.1 Da coordenação operacional do GRD

A coordenação operacional do GRD será realizada pelo Subcomando-Geral (SCmdoG) com apoio dos Comandos de Região Bombeiro Militar (RBM), dos Batalhões de Bombeiros Militar (BBM), e assessoria da Coordenadoria de Resposta a Desastres do CBMSC.

4.2 Estrutura e Composição

a) O GRD será composto por Oficiais do Quadro de Oficiais Bombeiros Militar (QOBM) e Praças Quadro de Praças Bombeiros Militar (QPBM) da ativa lotados nos BBM;

b) Os militares do Serviço Militar Estadual Temporário (SEMET) apenas poderão compor o GRD em caráter de excepcionalidade;

c) Cada GRD será composto por células, sendo vedado o seu fracionamento. Cada célula será composta por 04 bombeiros militares;

d) Para emprego fora do Estado, as células serão acompanhadas por, pelo menos, 02 (dois) oficiais QOBM integrantes de GRD, que exercerão as funções de comando e logística na operação;

e) Para emprego fora do Estado, além dos oficiais que farão as funções de comando e logística operacional, é recomendado o acionamento de mais 01 (um) oficial superior, cabendo a ele a função de oficial de ligação na estrutura de SCO da operação;

f) Quando houver o acionamento de duas ou mais células para operações dentro do Estado, deverá ocorrer o acionamento de, no mínimo, 01 (um) oficial QOBM integrante de GRD que exercerá a função de comando;

g) Cada BBM deverá possuir um efetivo treinado e preparado, de acordo com o seu porte, de forma proporcional ao seu efetivo, devendo manter um número de células mobilizáveis conforme disposto na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1 - Composição do GRD

BBM	Qtd membros	Células mobilizáveis
1º BBM	16	2
2º BBM	16	2
3º BBM	16	2
4º BBM	12	1
5º BBM	12	1
6º BBM	16	2
7º BBM	16	2
8º BBM	16	2
9º BBM	12	1
10º BBM	16	2
11º BBM	12	1
12º BBM	12	1
13º BBM	16	2
14º BBM	12	1
15º BBM	12	1
16ºBBM	16	2
17ºBBM	12	1

h) Não são contabilizados na composição do GRD, conforme disposto na Tabela 01, os Oficiais e os militares cinotécnicos;

i) Cada GRD deverá possuir Viaturas (Vtrs), Materiais (Mat) e Equipamentos (Eq) e em quantitativo compatível para o acionamento, simultâneo, do número de células mobilizáveis definido na tabela anterior;

j) Os Mat e Eq para uso do GRD deverão estar inventariados, sob gestão e controle do Cmt GRD, para rápida localização, manutenção periódica e emprego em acionamentos, cursos e treinamentos;

k) O GRD deverá ser estruturado e equipado para atuação na resposta a desastres nas seguintes áreas:

1. Intervenção em Áreas Deslizadas (IAD);
2. Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas (BRIE);
3. Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas (BREC);
4. Combate à Incêndio Florestais (CIF); e
5. Outros desastres que ultrapassem a capacidade de resposta local, a critério do Subcomando-Geral do CBMSC.

l) De forma geral, todos os cursos operacionais do CBMSC são importantes e afetos aos GRD, porém somente os supracitados serão utilizados como critério de avaliação quanto à formação técnica:

1. Curso de Intervenção em Áreas Deslizadas (CIAD);
2. Curso de Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas (CBRIE);

3. Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas (CBREC); e
4. Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal (CPCIF).
- m) Cursos análogos realizados em outras corporações poderão ser contabilizados desde que tenha parecer favorável da Diretoria de Instrução e Ensino do CBMSC e da Coordenadoria Específica; e
- n) A nomenclatura para cada célula do GRD será composta pelo termo “GRD-” seguido do nº do BBM correspondente, por exemplo: GRD-01, GRD-02, GRD-03 e assim por diante.

4.2.1 O Doutrina de Emprego do GRD do CBMSC:

- a) Os casos de emprego não previstos nesta Dtz serão de competência do SCmdoG;
- b) A célula de cada BBM deverá cumprir os critérios de classificação e certificação do Quadro 1 abaixo:

Quadro 1 - Critérios de classificação e certificação das GRD de cada BBM.

Formação	Logística	Treinamento
Possuir bombeiros militares com a capacitação técnica nas áreas específicas de atuação do GRD do CBMSC.	Possuir a lista completa dos materiais definidos pelo CBMSC como “Conjunto Padrão”. Atuar de forma autônoma por 7 dias.	Ser considerada apta em certificação organizada pelo CBMSC.

- c) Ressalta-se que o GRD não se destina ao atendimento de ocorrências consideradas rotineiras; e
- d) O acionamento do GRD deve ocorrer apenas em casos excepcionais, quando houver o esgotamento ou a insuficiência dos meios regulares de resposta do BBM.

4.2.2 Estrutura e composição das equipes:

- a) Para ser operativo e poder ser acionado, o GRD deverá possuir os pré-requisitos, a capacidade técnica plena e o conjunto padrão e certificação para a especialidade referente ao acionamento; e
- b) O GRD dos BBM deverá ter pelo menos 2 (dois) Oficiais, Comandante e Subcomandante, sendo o tempo recomendável de comando de, no mínimo, 2 anos.

4.3 Das ações desenvolvidas no ciclo operacional - preparação, resposta e desmobilização

- a) Os aspectos técnicos para preparação, resposta e desmobilização serão regulados e gerenciados pelo Cmdo G;
- b) Para que um BBM receba apoio externo de outra célula do GRD, sua própria célula já deve estar operando internamente, ou estar impossibilitada de ser acionada devido às demandas locais em cada OBM; e
- c) Para uma melhor organização e diminuição do tempo resposta, deverá ser seguida a escala de operacionalização conforme o Quadro 2 a seguir:

Quadro 2 - Escala de operacionalização das fases de PREPARAÇÃO e RESPOSTA dos GRD do CBMSC.

ESTADO DE ALERTA	Situação em que há a previsão de acontecimento de um evento natural extremo com potencial de gerar uma ocorrência extraordinária (inundações, enxurradas, vendavais, deslizamentos) em Santa Catarina. O estado de ALERTA pode ser emitido pelo CmtG, SCmtG, Cmt RBM ou Cmt BBM. Este ALERTA se dará por meio de ligação telefônica, nota-eletrônica, mensagem SMS ou similar para o GRD do BBM de sua circunscrição. As situações que geram o estado de ALERTA permitem
-------------------------	--

	aos responsáveis mobilizar antecipadamente os recursos operacionais e as equipes para a resposta no menor tempo possível.
ESTADO DE SOBREVISO	Situação em que os militares dos GRD deverão permanecer em sua própria cidade e residência, aguardando a qualquer momento o chamado para se colocarem em PRONTIDÃO.
ESTADO DE PRONTIDÃO	Situação em que os componentes dos GRD estão aquartelados, prontos e em condições de serem acionados para o deslocamento para as áreas afetadas.
ESTADO DE ACIONAMENTO	Situação em que os componentes dos GRD são ACIONADOS para que se desloquem ou iniciem os atendimentos com todo o seu efetivo e material no local atingido.

4.4 Das ações desenvolvidas no ciclo operacional - fase de preparação

- a) O GRD na fase de **preparação** (caráter preventivo), serão colocadas em estado de **ALERTA, SOBREVISO OU PRONTIDÃO** por iniciativa do CmtG, SCmdoG, Cmt RBM ou Cmt BBM, toda vez que houver risco da capacidade de resposta da OBM local ou BBM ser superada, bem como a magnitude do evento que se aproxima for intensa e súbita; e
- b) Os critérios externos à corporação para dispor o GRD em **ALERTA, SOBREVISO OU PRONTIDÃO** dependem da probabilidade e magnitude das ameaças, que serão repassadas ao CBMSC por órgãos especializados em alertas de desastres.

4.5 Das ações desenvolvidas no ciclo operacional - fase de resposta

- a) O GRD na fase de **resposta (ACIONAMENTO)**, responderá da seguinte forma:
1. O acionamento das células do GRD externas ao BBM de origem ocorre por iniciativa do CmtG e/ou SCmtG, para atuar em ocorrências específicas de sua especialidade;
 2. O GRD poderá ser acionado para apoio externo ao BBM, e deverá estar pronto, após o “Estado de Acionamento”, para atuar na cena da ocorrência nos seguintes prazos máximos para apresentação no local designado:

Distância:	0 a 100 km	101 a 400 km	401 a 800 km	acima de 801 km
Prazo:	4 horas	10 horas	15 horas	24 horas

3. Os acionamentos externos para outros Estados da Federação e fora do país deverão ser autorizadas pelo Governador do Estado e CmtG. Nesses casos, após a solicitação e autorização, a Coor GRD providenciará o acionamento e o deslocamento das células selecionadas; e
4. Serão priorizadas para apoio aos demais BBM e deslocamentos externos as GRD's que forem certificadas.

4.6 Das ações desenvolvidas no ciclo operacional - fase de desmobilização

- a) O GRD na fase de **desmobilização** (finalização):
1. A desmobilização dependerá da magnitude do desastre e da ocorrência, sendo realizada pelas mesmas autoridades responsáveis pela mobilização e acionamento;
 2. Após a desmobilização, o Cmt da célula do GRD elaborará o **Relatório de Incidente Crítico (RIC)** do Serviço de Psicologia da Corporação, com a finalidade de verificar se há necessidade de intervenção para prevenção do Estresse Pós-Traumático no efetivo atuante;

3. Após a desmobilização, deverá ser preenchido o **Relatório Concentrado de Gestão de Desastre** ([link](#));
4. O relatório deverá compilar as informações de cada contingente do GRD substituído na operação; e
5. O emprego do GRD com tempo máximo de operação, de forma autônoma, por até 7 dias em território estadual, até 10 dias em território nacional, e até 15 dias em território internacional, por fração mobilizada, incluindo o tempo de deslocamento, mobilização e desmobilização.

4.7 Do Critério de Seleção

- a) A seleção interna compete aos Cmt BBM, através de Edital padronizado, conforme modelo disponível no [ANEXO A](#);
- b) Para participar e permanecer no GRD, o militar deverá estar considerado APTO no TAF anual;
- c) Após a seleção, o Cmt BBM emitirá a portaria de nomeação, que será publicada no Boletim Interno do respectivo BBM;
- d) O tempo mínimo de permanência das praças no GRD será de 6 meses;
- e) Todas as alterações no efetivo do GRD deverão ser publicadas por meio de portaria emitida pelo Cmt do BBM em Boletim Interno; e
- f) Preferencialmente, a nomeação dos membros dos GRD deverá ocorrer no início de cada ano.

4.8 Das competências

4.8.1 Das competências dos Cmt RBM:

- a) Fiscalizar e garantir o cumprimento por parte dos Cmt BBM da presente Diretriz;
- b) Assegurar a execução dos treinamentos, simulados e certificações obrigatórias nos BBM subordinados;
- c) Em caso de desastre dentro da área de circunscrição da sua RBM, monitorar e acompanhar a atuação dos Cmt BBM, prestando-lhes apoio e orientação, quando necessário, e garantindo o fluxo de informações ao S CmtG;
- d) Nas situações de grandes desastres, em que a estrutura local do BBM é insuficiente para instalar o Sistema de Comando de Operações (SCO), providenciar e coordenar o apoio de outros BBM da sua circunscrição; e
- e) Mobilizar binômios quando necessário para compor as estruturas de GRD acionadas.

4.8.2 Das competências dos Cmt BBM:

- a) Em caso de desastre dentro da área do seu BBM, deve-se instalar o SCO, empregando os demais oficiais e praças da unidade em funções específicas dentro do sistema, o qual possui diretrizes próprias para atuação;
- b) Indicar o Cmt e demais oficiais e praças do GRD do seu BBM, ao Cmt RBM para nomeação;
- c) Garantir a formação mínima necessária de seu Cmt GRD nos cursos específicos do GRD;
- d) Garantir que o BBM possua conjunto padrão definido pelas Coordenadorias Operacionais (Coor Op) para garantir que o GRD possua o conjunto em cada área (IAD, CIF, BREC e BRIE);
- e) Garantir que os membros da célula de GRD do seu BBM realizem os cursos e treinamentos necessários;
- f) Selecionar o efetivo do GRD, devidamente nomeado, a ser mobilizado para os acionamentos internos e externos, assessorado pelo Cmt GRD;
- g) Garantir descanso imediato ao efetivo de Oficiais e Praças empregados, após o retorno de operação, proporcional ao tempo empregado, com um tempo mínimo de 72 horas;
- h) Garantir a prioridade de realização de cursos operacionais do GRD ao efetivo que compõe o GRD do seu BBM, em relação ao restante da tropa;
- i) Providenciar que os membros do GRD realizem exames médicos preventivos anuais, preferencialmente no início de cada ano, de acordo com a relação de exames elaborada pela

Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS), e exames pós-acionamento, a fim de verificar se houve alteração fisiológica decorrente do atendimento prestado pelo GRD; e
j) Após o regresso do GRD de uma missão, fazer contato com a DSPS buscando agendar acompanhamento psicológico bem como tratamentos médicos e exames específicos se for necessário para os militares acionados.

4.8.3 Das competências do Cmt GRD do BBM:

- a) Realizar, pelo menos, os quatro cursos afetos às áreas específicas do GRD (IAD, CIF, BREC e BRIE) e os cursos operacionais de interesse do GRD;
- b) Gerenciar, organizar e selecionar membros do BBM para integrarem o GRD, indicando-os ao Cmt BBM por meio de Edital conforme [ANEXO A](#);
- c) Manter em condições de pleno funcionamento e promover a logística necessária para a manutenção dos equipamentos de seu BBM;
- d) Promover a participação dos integrantes do GRD nos cursos e treinamentos afetos às áreas de especialização;
- e) Responder o **Relatório de Incidente Crítico (RIC)** do Serviço de Psicologia da Corporação, conforme item 4.6, letra a, número 2 desta diretriz;
- f) Ao ser acionado para um evento, seja simulado, certificação ou operação deverá providenciar o preenchimento do Relatório Concentrado de Gestão de Desastre ([link](#));
- g) Manter o calendário vacinal atualizado dos militares do GRD;
- h) Realizar o planejamento anual de férias regulamentares dos membros do GRD, mantendo a capacidade operativa do GRD, e encaminhar ao Cmt BBM; e
- i) Realizar o planejamento anual de treinamentos do GRD, e enviar para a Coor GRD.

4.8.4 Das competências da Coor GRD do CBMSC:

- a) Realizar a gestão dos relatórios das células do GRD em cada operação, compilando os dados em um único relatório final da operação;
- b) Analisar o relatório final de cada operação e realizar feedback e avaliação, identificando necessidades e propondo melhorias;
- c) Sugerir formas de reconhecimento ao efetivo empregado em cada operação, homenagens, ou mementos para materializar os registros da operação; e
- d) Apresentar ao CmdoG os resultados, registros e sugestões pós-operação.

4.9 Da Qualificação e Treinamento

- a) As coordenadorias operacionais específicas deverão propor os procedimentos operacionais para os cursos de capacitação e emprego do GRD nas ocorrências relacionadas à sua atividade;
- b) Cada GRD deverá participar de no mínimo um treinamento operacional por ano;
- c) Os treinamentos ficarão sob responsabilidade de cada BBM, os quais serão supervisionados pelas Coor Op específicas; e
- d) Cada Cmt de GRD deverá elaborar o relatório de cada treinamento da célula do GRD e enviará a Coor GRD e da área operacional específica de atuação.

4.10 Dos Simulados e Certificações

- a) Será considerado apto para emprego operacional em situações reais de desastres apenas o GRD aprovado no processo de certificação;
- b) As Coor Op específicas das áreas de atuação dos GRD deverão propor, anualmente, calendário de simulados/certificação na área específica e validarão a capacidade operacional especializada dos GRD de cada BBM;
- c) Os critérios de avaliação das certificações serão propostos pela Coor Op específica da atividade e constarão em Ordem de Serviço própria; e

d) Após cada certificação, a Coor Op da área emitirá um relatório, o qual informará quais GRD estão aptas para o emprego operacional na área especializada, devendo o relatório ser enviado para a Coor GRD que fará a gestão para assessorar o S CmtG nas mobilizações.

5 DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS

5.1 Equipamentos de Proteção Individuais (EPI)

Os EPI devem ser os adequados à natureza da operação.

5.2 Ferramentas, equipamentos e acessórios

- a) A estrutura logística para cada área de atuação será definida pela corporação, incluindo seus protocolos de atuação; e
- b) Cada BBM deverá dispor de Viaturas (Vtrs), Materiais (Mat) e Equipamentos (Eq), identificados, e em quantidade compatível com o número de células mobilizáveis que podem ser acionadas simultaneamente, conforme estabelecido nesta Dtz.

6 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) O GRD do CBMSC é uma equipe especializada em resposta a desastres e eventos extraordinários capacitada para atuar em qualquer parte do território catarinense e fora dele;
- b) O GRD do CBMSC será acionado para atuar exclusivamente em ações de socorro (salvamento, busca e resgate) e resposta à desastres;
- c) O GRD do CBMSC será integrado como uma equipe de resposta operacional no SCO instalado pelo BBM afetado;
- d) À Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) incumbirá estabelecer e padronizar os procedimentos operacionais e as orientações para garantir a comunicação eficaz e segura via rádio e internet durante todas as fases do emprego do GRD, devendo, a critério do CmtG, providenciar a logística necessária durante operações de maior impacto;
- e) Ao Centro de Comunicação Social (CCS) compete estabelecer e implementar os protocolos e procedimentos necessários para assegurar uma comunicação social eficaz e transparente durante o emprego do GRD;
- f) O CCS será responsável por redigir, emitir notas oficiais à imprensa e divulgar de forma abrangente as ações, o progresso e os resultados da corporação ao longo de todo o desastre;
- g) Sempre que necessário o CmtG poderá designar um representante do CCS para integrar o contingente empregado em operação;
- h) À Diretoria de Logística e Finanças (DLF) incumbirá garantir a liberação automática e intempestiva de cotas de abastecimento, e viabilizar os meios financeiros para cobrir todas as despesas emergenciais inerentes às operações;
- i) À Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS) caberá gerenciar o acompanhamento psicológico pós-evento, coordenando esta ação junto aos Comandantes de BBM;
- j) À DSPS compete estabelecer a relação de vacinas para os membros do GRD, definindo inclusive sua periodicidade, e também os exames pré e pós-operação, bem como o tratamento profilático necessário;
- k) Deve compor o conjunto de autonomia das equipes de GRD pelo menos um celular funcional com pacote de dados e capa estanque;
- l) Fica estabelecido o prazo de até 2 anos para adequação do efetivo dos GRD, conforme estabelecido na [Tabela 1](#) desta Dtz; e
- m) Os casos omissos nesta Dtz serão regulados por ato do CmdoG, com base nas especificações da Diretriz Nacional de Resposta aos Desastres, naquilo que couber e for aplicável.

7 ANEXOS

a) [ANEXO A](#) - Modelo de Edital de seleção para o GRD.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)

ANEXO A
Modelo de Edital de seleção para o GRD

ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
XX^a REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
XX^o BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Município)

EDITAL Nº **XX/GRD-**XX**/**XX^o**BBM/CBMSC
SELEÇÃO PARA O GRD DO **XX^o** BBM**

O COMANDANTE DO **XX^o** BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (**XX^oBBM**), Tenente-Coronel BM **NOME COMPLETO**, de acordo com a solicitação do Comandante do GRD-**XX**, torna público que no período de **xx de abril a xx de abril de 20xx**, encontram-se abertas as inscrições para o Grupo de Resposta aos Desastres do **XX^o** BBM - GRD-**XX**), conforme a DtzPOP nº 19/CmdG/CBMSC, a Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022, e o disposto neste edital.

1 REQUISITOS

1.1 São requisitos para se inscrever na seleção para o GRD-**XX**:

- a) Ser Oficial QOBM ou Praça QPBM da ativa;
- b) Ser voluntário para atuar no GRD;
- c) Ter autorização/recomendação do Comandante Imediato;
- d) Possuir CNH, categoria “C” ou “D”;
- e) Não estar respondendo a Conselho de Disciplina ou Justificação;
- f) Estar, no mínimo, no BOM comportamento;
- g) Ser voluntário para realizar os cursos e treinamentos afetos ao GRD;
- h) Ser voluntário para participar dos acionamentos do GRD;
- i) Ser voluntário para participar do processo seletivo descrito no presente Edital.

2 INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos interessados em participar do GRD-**XX**, deverão realizar sua inscrição no seguinte formulário: **LINK DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, anexando ofício ou nota do Comandante Imediato referendando seu nome.

2.2 A homologação das inscrições será realizada com a lista de Bombeiros Militares inscritos que cumprirem com os requisitos.

3 VAGAS

3.1 O presente Edital destina-se ao preenchimento de **XX** vagas do GRD-**XX**, distribuídas da seguinte forma:

- **XX** vagas para a 1^a/**XX^oBBM**;
- **XX** vagas para a 2^a/**XX^oBBM**;
- **XX** vagas para a 3^a/**XX^oBBM**.

Obs.: compete ao Cmt GRD definir as vagas conforme a necessidade do seu BBM.

4 PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção para o curso ocorrerá, por este edital, com o intuito de efetivar o preenchimento de **XX** vagas do GRD-**XX** seguindo as seguintes etapas:

4.1.1 ETAPA 1 - Teste de Aptidão Física (TAF) (caráter eliminatório)

Os candidatos serão submetidos ao TAF de nível ABSOLUTO, conforme critérios estabelecidos na [PORTARIA Nº 459/CBMSC](#), que regulamenta os Testes de Aptidão Física (TAF);

- a) Avaliadores: XXXXXXXX. XXXXXX e XXXXXXXX;
- b) Data: XX de sssssss de XX;
- c) Horário: das XX:XX às XX:XX;
- d) Local: XXXXXXXXXXXXX.

4.1.2 ETAPA 2 - Avaliação de competências técnicas (caráter classificatório):

Os candidatos deverão se apresentar no dia XX de sssssss de XX no local XXXXXX no horário XXXXXXXXXXX, para avaliação das competências técnicas abaixo, pelos seguintes avaliadores: XXXXXX, XXXXX e XXXXX.

- a) Teste de operação de equipamentos e viaturas 4x4 (1 a 5 pontos);
- b) Teste de manutenção básica (trocar pneu, afiar equipamento, consertar rasgo de bote, lubrificar mochila costal, regular corrente motosserra ou outra que o comandante julgar adequada para o momento) (1 a 5 pontos);
- c) Capacitação afeta ao GRD, devidamente inserida no SIGRH, possui peso específico para fins de desempate/classificação, conforme a tabela abaixo:

Sigla	Nome do Curso	Peso
CBREC	Curso de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas	5
CIAD	Curso de Intervenção em Áreas Deslizadas	5
CPCIF	Curso de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	5
CBRIE	Curso de Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas	5
CEPP	Curso de Emergências com Produtos Perigosos	3
CCN	Curso de Condutor Naval	3
CBTR	Curso de Busca Terrestre	3
CTTCA	Curso de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores	3
CBCi	Curso de Bombeiro Cinotécnico	3

CPRPA	Curso de Piloto de RPA	3
CSAlt	Curso de Salvamento em Altura	3
XXXX	Outros cursos que o Cmt GRD julgar importantes	X

Obs: Considerando as particularidades do GRD, podem ser alterados os pesos dos cursos conforme a demanda do BBM no momento.

4.1.3 ETAPA 3 - Competências comportamentais (caráter classificatório):

a) O militar deverá possuir as seguintes competências:

1. Voluntariedade;
2. Comprometimento;
3. Adaptabilidade;
4. Consciência cultural e política;
5. Imparcialidade
6. Objetividade;
7. Proatividade;
8. Trabalho em equipe;
9. Disciplina;
10. Capacidade de coordenação entre equipes e resolução de conflitos;
11. Tomar decisões rápidas sob pressão;
12. Controle emocional e empatia com as vítimas;
13. Resiliência psicológica e autoeficácia;
14. Planejamento estratégico e pensamento crítico;
15. Autoconsciência e gestão do estresse e fadiga;
16. Liderança para motivação e coesão da equipe;
17. Comunicação clara e assertiva para coordenação e colaboração;
18. Capacidade de prevenir situações perigosas.

b) Esta etapa será avaliada por uma comissão formada pelos militares:

- 1ª Ten XXXXXXXX, Cmt do GRD-XX e presidente da comissão;
- 2º Ten BM XXXXXXXX, S Cmt do GRD;
- 1º Sgt BM xxxxxx, Integrante ativo do GRD;
- Cb BM xxxxxx, Integrante ativo do GRD;
- Sd BM xxxxxxxx, Integrante ativo do GRD.

c) A Comissão avaliará os candidatos e conferirá notas de 1 a 5 em cada item para cada candidato com objetivo de avaliar as competências comportamentais estabelecidas.

d) Será considerada a média aritmética dos itens desta etapa para compor a classificação.

e) Caso não seja possível avaliar algum item, será considerado “prejudicado”, e não computará na nota desta etapa.

4.2 Cumpridas as etapas do processo, a relação dos militares classificados dentro das vagas previstas será encaminhada via canais de Cmdo para a RBM para confecção de portaria de nomeação, conforme a segunda parte do Anexo II do Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, e conforme o previsto no item 4.1 do PAP nº 151 (Inserção no SIGRH das funções administrativas e operacionais da ficha individual de pontuação CBMSC – merecimento).

4.3 Os BM recém integrados ao GRD-XX deverão disponibilizar-se a atualizar-se nas áreas afetas do GRD, conforme disponibilidade do CBMSC em oferecer os cursos e treinamentos.

4.4 Os selecionados serão reavaliados, em todos os itens (competências comportamentais), até atingir os seguintes requisitos mínimos:

- a) participação em 1 treinamento do GRD-XX;
- b) participação em 1 operação real do GRD-XX;
- c) participação em 1 simulado ou certificação regional do GRD;
- d) contar com 1 ano de atuação junto ao GRD-XX.

4.5 A comissão avaliadora do GRD-XX realizará uma reunião anual para verificar o cumprimento dos requisitos do item 4.4, e reavaliar as competências comportamentais estabelecidas.

4.6 O BM poderá ser desligado do GRD a qualquer momento, caso deixe de demonstrar as competências técnicas e comportamentais previstas durante a atuação no GRD em treinamentos, certificações, operações e outras atividades.

4.7 Após o cumprimento de todos os requisitos do item 4.4 e reavaliadas as competências comportamentais, o BM será considerado APROVADO no presente Edital, devendo ser publicado em Boletim Interno o resumo do seu resultado.

5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

5.1 Dúvidas poderão ser sanadas com o 1º Ten XXXXXXXX Cmt GRD-XX através do telefone (xx) xxxxx-xxxx ou e-mail: xxxxxxxx@cbm.sc.gov.br

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cmt GRD;

5.3 Os resultados de cada etapa do Edital deverão ser publicadas em Boletim Interno.

Quartel em xxxxxxxxx, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM NOME COMPLETO

Comandante do XXº BBM (Município)

assinado digitalmente

Disponível no link:

https://docs.google.com/document/d/1n2tQrGsfvtS_VshY7n6i6eYslqZuyyi6HlsneZHuPtA/edit?tab=t.0



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2MN946TV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO DE SOUZA (CPF: 021.XXX.519-XX) em 08/04/2026 às 13:58:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwODYyMI84NjU5XzlwMjZfMk1OOTQ2VFY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00008622/2026** e o código **2MN946TV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.